



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 54000.048838/2026-51

Unidade Gestora: INCRA/SEDE - 373058

1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. **Tipo:** Inexigibilidade

1.2. Contratação direta por inexigibilidade de licitação – inscrição em evento de capacitação

1.3. A situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f", conforme item 6- do Termo de Referência 13/2026 (28302135).

1.4. **Do Objeto:** Prestação de serviços consistente no pagamento de inscrições para a participação de servidor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no CURSO DE FORMAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, que acontecerá no formato Presencial na cidade de CAMPO GRANDE/MS, nos dias 7 e 9 DE MAIO DE 2026.

1.5. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

1.5.1. As razões de escolha do fornecedor estão elencadas no item 6. do Termo de Referência 13/2026 (28302135)

1.5.2. Base Legal: a Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f":

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

1.6. **Contratada:** . CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ. nº 13.859.951/0001-62 .

1.7. **Valor Total da Contratação:** R\$3.890,00(Três mil, oitocentos e noventa reais).

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos, com fulcro no inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação.

2.2. Publique-se no sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
PAULO ROBERTO DA SILVA
Superintendente Regional
INCRA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto da Silva, Superintendente**, em 05/05/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28322079** e o código CRC **62ABFBD6**.

Referência: Processo nº 54000.048838/2026-51

SEI nº 28322079